



Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa E B A P I

GUIA 2 Implementação da Estratégia



Ministério da Mulher, da
Família e dos Direitos Humanos - MMFDH

Secretaria Nacional de
Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - SNDPI

Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa
EBAPI

GUIA 2
Implementação da Estratégia



Elaboração/Desenvolvimento:

Silvia Maria Magalhães Costa
Pesquisadora do Núcleo de Experimentação de Tecnologias
Interativas (NEXT)/FIOCRUZ

Leonardo Milhomem Rezende
Departamento de Atenção ao Idoso (SNPDH/SEDS/MC)

Equipe de Produção:

Silvane Guimarães Silva Gomes
Coordenadoria de Educação Aberta e a Distância (UFV)

Maria Gabriela Matos
Coordenadoria de Educação Aberta e a Distância (UFV)

João Batista Mota
Coordenadoria de Educação Aberta e a Distância (UFV)

Revisão:

Rafaela Albuquerque
Coordenadora - Geral de Política de Envelhecimento
Ativo e Saudável – MMFDH/SNDPI/CGEAS

Renato Gomes
Coordenador - Geral de Promoção dos Direitos da Pessoa Idosa
MMFDH/SNDPI/CGDPI

Cristiane Lang
Assessora do Gabinete da Secretaria Nacional de Promoção e Defesa
dos Direitos da Pessoa Idosa – MMFDH/SNDPI

Emanuele Costa
Coordenadora de Promoção dos Direitos da Pessoa Idosa – MMFDH/
SNDPI/CGDPI



EBAPI

**ESTRATÉGIA BRASIL AMIGO
DA PESSOA IDOSA**

© 2022 Ministério da Mulher da Família e dos Direitos Humanos Todos os direitos reservados. É permitida a reprodução parcial ou total desta obra, desde que citada a fonte que não seja para venda ou qualquer fim comercial.

A responsabilidade pelos direitos autorais de textos e imagens desta obra é da área técnica.

Edifício Parque Cidade Corporate
SCS Quadra 9 Lote C - Asa Sul,
70308-200 - Brasília - DF - Email: ebapi@mdh.gov.br



MENSAGEM AO PARTICIPANTE

Caro(a) participante,

Bem-vindo (a) a Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa. Apresentamos esses quatro guias, com as principais informações sobre a Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa.

O objetivo desses guias é disponibilizar a você o acesso a conteúdos estruturados de forma didática, com linguagem dialógica, que possibilitem um estudo autônomo e independente.

Este documento faz parte dos quatro guias que devem ser lidos nesta sequência:

Guia 1 – Introdução à Estratégia

Guia 2 – Implementação da Estratégia

Guia 3 – Como fazer um Diagnóstico

Guia 4 – Como fazer um Plano de Ação

Por fim, informamos que estes guias foram revisados e atualizados conforme o Decreto nº 10.604, de 20 de janeiro de 2021, que estabelece como atribuição do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, por meio da Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, a operacionalização do Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa.



Para facilitar o seu estudo e a compreensão imediata do conteúdo apresentado, você vai encontrar essas pequenas figuras ao longo do texto. Elas têm o objetivo de chamar a sua atenção para determinados trechos do conteúdo, com uma função específica, como apresentamos a seguir.



TEXTO DESTAQUE

São definições, conceitos ou afirmações importantes às quais você deve estar atento.



Saiba mais!

Se você quiser complementar ou aprofundar o conteúdo apresentado, tem a opção de links na internet, onde pode obter vídeos, sites ou artigos relacionados ao tema.

Sumário

Introdução.....	9
Componentes	13
1.1 CODIFICAÇÃO DE CORES.....	16
Selo Adesão	19
ETAPA 1: CRIAÇÃO OU FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	21
Selo Plano.....	23
3.1 ETAPAS DO SELO PLANO	24
Selo Bronze	31
4.1. ETAPAS DO SELO BRONZE.....	32
Selo Prata	35
5.1. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES	36
5.2. CUMPRIMENTO DE REQUISITOS PARA AVANÇAR PARA A ETAPA SEGUINTE	37
Selo Ouro	39
6.1. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES	40
6.2. CUMPRIMENTO DE REQUISITOS PARA AQUISIÇÃO DO ÚLTIMO SELO	41
Rol de Ações.....	43
AÇÕES OBRIGATÓRIAS.....	44
AÇÕES OPCIONAIS.....	45
TABELA RESUMO EBAPI.....	52



Introdução



O que é importante saber para implementar a Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa?

Tanto em âmbito estadual quanto municipal, é importante a participação de todos os setores (assistência social, saúde, habitação, planejamento urbano, transporte e mobilidade, entre outros) para envolver, desde o início as áreas responsáveis pela implementação das ações que constarão do Plano Municipal. A abordagem intersetorial é essencial.

A participação das pessoas idosas em todos os momentos da implementação é outro quesito muito importante. A representação deve ser por meio dos Conselhos de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, acrescida de outras formas, de modo a garantir a sua presença. Por exemplo: a participação em pesquisas, elaboração dos planos de ação, audiências públicas etc. O protagonismo da população idosa é indispensável.

A organização da implementação da Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa segue as Dimensões de Avaliação de Cidades e Comunidades da Organização Mundial da Saúde (Guia Global: Cidade Amiga do Idoso. OMS: Genebra, 2008), como referência para organização das ações e da avaliação pela população idosa, como elemento estruturante da realização de ações e da avaliação pela população idosa.

A adaptação do modelo da OMS para a realidade brasileira incluiu uma nova dimensão, referente à “Escolha Local”, ficando com a seguinte configuração:

1. Ambiente Físico;
2. Transporte e Mobilidade Urbana;
3. Moradia;
4. Participação;



5. Respeito e Inclusão Social;
6. Comunicação e Informação;
7. Oportunidades de Aprendizagem;
8. Apoio, Saúde e Cuidado;
9. Escolha Local.

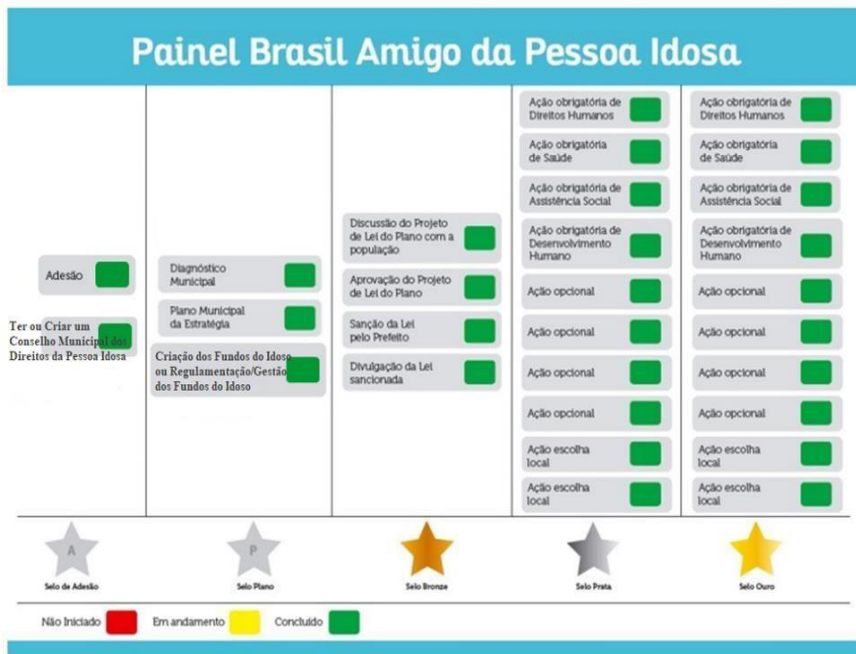
A concessão de um “Certificado” com selos ao município é um reconhecimento e um compromisso de tornar aquela localidade cada vez mais amigável às pessoas idosas. Assim que aderir, o município recebe um certificado com o Selo Adesão (em forma de estrela) e com o avanço do processo de implementação serão entregues os selos correspondentes a cada fase, conforme a Figura 1.

Figura 1 - Certificado de Reconhecimento (placa confeccionada em acrílico) com os selos (estrelas)



Tanto a adesão quanto a implementação da Estratégia serão realizadas por meio de sistema de informação próprio. A principal ferramenta de acompanhamento das fases de implementação é este painel.

Figura 2 - Painel do Sistema de Monitoramento - SISBAPI





Componentes

A implementação da EBAPI passa por 5 (cinco) fases a serem cumpridas pelos municípios para o recebimento de Selos. Cada fase é composta por diferentes etapas:

Tabela 1 - Fases e etapas da Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa

FASES DE CONCESSÃO DE SELOS	ETAPAS DECADA FASE
Selo Adesão	<ul style="list-style-type: none">- Adesão à Estratégia;- Ter ou criar Conselho Municipal de Direitos do Idoso (ou comprovação do funcionamento).
Selo Plano	<ul style="list-style-type: none">- Realização de Diagnóstico Municipal;- Elaboração de Plano Municipal da Estratégia;- Criação dos Fundos do Idoso ou regulamentação, bem como, melhoria na gestão dos mesmos.
Selo Bronze	<ul style="list-style-type: none">- Discussão do Projeto de Lei do Plano Municipal com a população;- Aprovação do Plano Municipal por Decreto;- Assinatura do Decreto referente ao Plano Municipal pelo Prefeito;- Divulgação do Decreto do Plano Municipal no Diário Oficial do Município.
Selo Prata	<ul style="list-style-type: none">- Execução de 4 (quatro) ações obrigatórias, 4 (quatro) ações opcionais e 2 (duas) ações locais do Plano Municipal.
Selo Ouro	<ul style="list-style-type: none">- Execução de 4 (quatro) ações obrigatórias, 4 (quatro) ações opcionais e 2 (duas) ações locais do Plano Municipal.



Nas fases de Adesão, Plano e Bronze, as etapas são sequenciais e cada uma é pré-requisito para a seguinte. As fases dos Selos Prata e Ouro abrangem ações municipais ou comunitárias que podem ser executadas a qualquer momento, desde que tenham um Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI) em funcionamento.

Na primeira fase, a Adesão, os requisitos a serem atendidos antes de passar para o Selo Plano são a assinatura do termo de adesão pelo prefeito e ter ou criar Conselho Municipal de Direitos do Idoso (ou comprovação do funcionamento). A segunda fase requer 3 (três) etapas para que o município seja reconhecido, conforme lista o quadro. Para o Selo Bronze há 4 (quatro) etapas. Já as duas últimas fases requerem a realização das ações contidas no Plano Municipal da Estratégia: 10 ações para recebimento do Selo Prata e 10 outras para o Selo Ouro.

Quando concluídas as ações, o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa deverá confirmar essa conclusão, por meio de parecer, também a ser anexado no SISBAPI. Com o comprovante de execução e o parecer do CMDPI, o gestor responsável deve enviar a ação para análise de seu cumprimento.

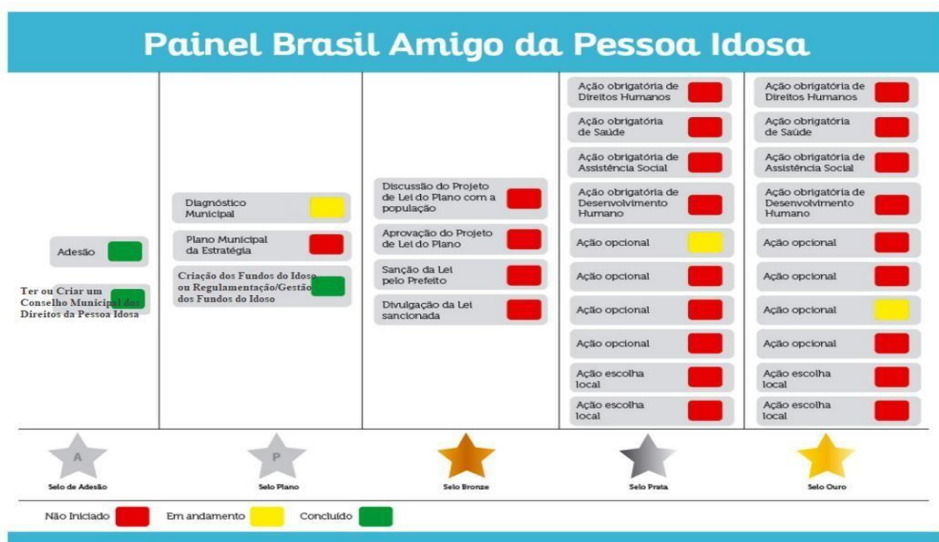
A análise será realizada pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, por meio da Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - SNDPI.

O painel do Sistema Brasil Amigo da Pessoa Idosa (SISBAPI) é a tela principal do SISBAPI. É a partir dessa tela que o município busca informações sobre a implementação da Estratégia, considerando as respectivas fases e etapas, registra a realização de etapas e verifica sua validação por parte do Governo Federal. A seguir, será apresentado o sistema de códigos de cores de comunicação da Estratégia.

1.1 CODIFICAÇÃO DE CORES

O funcionamento do painel da Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa foi todo construído com base na codificação universal semafórica (nas cores verde, amarelo e vermelho) para sinalizar o andamento de cada ação.

Figura 3 - Tela do SISBAPI, exemplo de codificação de cores



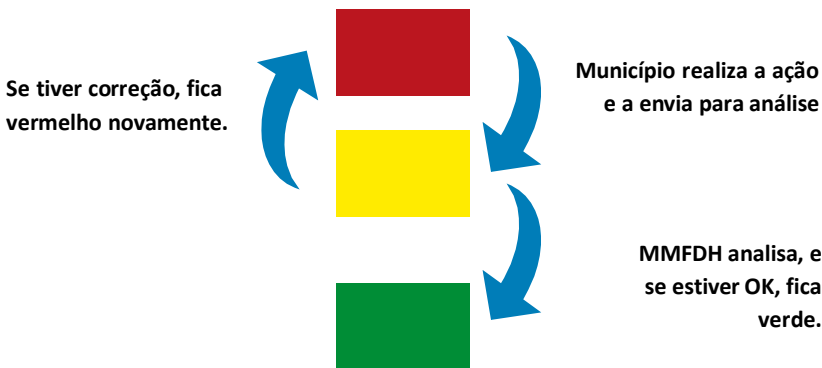
Quando as etapas estiverem com seus ícones **vermelhos**, significa que a ação não foi iniciada ou que necessita de alguma correção. Já as marcações em **amarelo** revelam que as ações estão em análise por parte do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. Quando for **verde**, o ícone informa que o requisito (etapa) foi cumprido com sucesso.



Vale observar, entretanto, que nem sempre as alterações entre as cores ocorrerão de forma linear; após a análise do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, alguma correção pode ser necessária. Com isso, o ícone poderá voltar a ficar vermelho, o que significa que o município deverá ter atenção e preencher o sistema conforme o parecer do analista.

Observe o esquema referente ao fluxo da análise da execução das ações.

Análise da Execução



Vale acrescentar ainda que haverá momentos em que os municípios deverão escolher, sobretudo com base no Diagnóstico e no Plano Municipal da Estratégia, quais ações pretendem executar, também no painel de monitoramento. Será o momento em que o município fará a “proposição” de ações, que serão analisadas pelo Ministério da Mulher da Família e dos Direitos Humanos por meio da SNDPI.

O município acessa o painel e faz a proposição de uma ação opcional, que inicialmente estará vermelha. Ele seleciona o que deseja fazer e, em seguida, envia para análise. Veja que aqui não se está tratando da execução, mas apenas da seleção da ação.

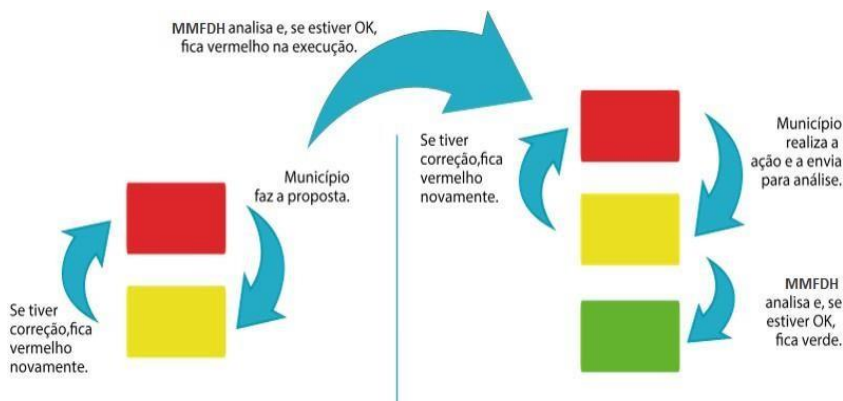
Quando a ação for enviada para análise do Ministério o ícone ficará amarelo. Se houver a aprovação da “proposição”, a ação estará apta para a execução e, por isso, o ícone ficará vermelho novamente. Mas, agora, a ação seguirá o fluxo da Execução (figura 4).

Na próxima figura, serão apresentados, paralelamente, os dois fluxos: de Proposição das Ações e de Execução.

A - Análise da Proposição

B - Análise da Execução

Figura 5 - Fluxo comparativo entre Proposição e Execução de Ações da EBAPI



São exatamente esta codificação de cores e os fluxos que guiarão toda a execução da EBAPI. Nos próximos capítulos, serão detalhadas cada fase e etapa, além dos requisitos para os seus respectivos cumprimentos e alcance de cada um dos selos.



Selo Adesão



A adesão à Estratégia e criar ou ter um Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDDPI) ativo são etapas a serem cumpridas, na primeira fase, para que o município faça parte da Estratégia. Nessa fase, há passos indispensáveis para o alcance do Selo de Adesão.

A primeira providência é o acesso ao SISBAPI, por meio do link:

Link: <http://sisbapi.mdh.gov.br/>

Com acesso ao sistema, o(a) secretário(a) Municipal ou Servidor da Secretaria na qual o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa está vinculado, deve gerar um Termo de Adesão para assinatura pelo(a) prefeito(a). Depois da assinatura, a cópia deve ser inserida no campo específico “Insira aqui o Termo de Adesão – Clique Aqui”. Além da inserção do termo assinado pelo(a) prefeito(a), deverão ser preenchidos dados referentes à indicação de 3 (três) representantes.

Depois desse procedimento, basta enviar o formulário para análise, no botão “Próximo”. O servidor usuário do sistema acompanhará, via SISBAPI, a informação de que a adesão foi enviada para análise do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, por meio da Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa.



ETAPA 1: Criação ou funcionamento do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa

Uma atividade importante da EBAPI é a defesa e proteção de direitos da pessoa idosa. Assim, o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDDPI) tem papel fundamental, pois é o representante formal das pessoas idosas na implementação da Estratégia, além de defensor do Estatuto do Idoso.

A criação do CMDDPI (ou comprovação de existência e funcionamento) tem a máxima relevância para a execução de toda a Estratégia. Constitui-se, inclusive, em critério para a concessão do Selo Plano, ou seja, uma etapa a ser cumprida como requisito para a próxima.

Para os municípios que não contam com o Conselho ou haja necessidade de alguma reformulação, sugere-se usar como referência o Quer um Conselho - Guia prático para a criação de conselhos e fundos estaduais e municipais de defesa dos direitos da pessoa idosa (Brasil, 2022). Disponível em: <https://www.gov.br/participamaisbrasil/blob/baixar/13100>

No caso dos municípios que já tenham o CMDDPI instituído, basta comprovar o funcionamento, anexando, no Sistema, a ata mais recente de reunião, ou documento similar.

Caso haja alguma dúvida, ou necessidade de correção nas ações informadas, a etapa será “devolvida” para a correção/reformulação e o campo será aberto novamente para reinserção das informações. Quando ocorre essa devolução, o campo indicativo volta a ficar “**vermelho**”.

Assim que a documentação for reinserida e aprovada pelo Ministério da Família e dos Direitos Humanos, por meio da Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, a etapa fica “**verde**” e passa a ser considerada como “cumprida”.

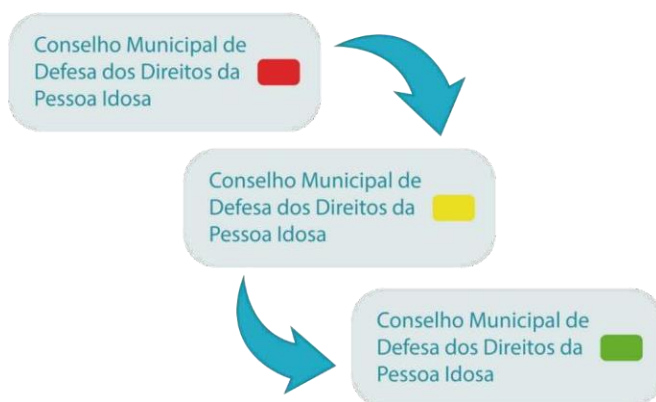


Figura 6 - Evolução das cores do painel SISBAPI
(Ex.: Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa).

Após a aprovação pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos é aberto o acesso ao painel de monitoramento, no qual o usuário do sistema poderá acompanhar a evolução dessa e das demais fases da Estratégia e inserir as informações solicitadas.

O cumprimento dessa fase é representado pela entrega do Certificado da Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa com o Selo Adesão, que é uma estrela com a letra A.



Selo Plano

Esta fase é composta por quatro etapas. Ao final delas, o município estará habilitado ao recebimento do Selo Plano. Conheça cada uma das etapas.

3.1 ETAPAS DO SELO PLANO



P

ETAPA 1: Diagnóstico Municipal

Esta atividade consiste no levantamento de informações referentes à localidade e às políticas públicas em quaisquer aspectos.



Para iniciar o diagnóstico é importante levantar dados sobre as características básicas do município e de sua população idosa. É recomendado também que seja realizado o mapeamento das garantias de direitos e dos problemas de violações que atingem a população idosa no município. É necessário também divulgar esses dados e planejar iniciativas de proteção e defesa de direitos das pessoas idosas.

Uma forma importante de se realizar o diagnóstico é analisar o perfil do município e de sua população idosa, considerando informações como:

- O índice de Desenvolvimento Humano do Município (IDH-M);
- A proporção da população idosa do município;
- A proporção de pessoas idosas que estão no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal ou recebem algum tipo de benefício governamental, como Bolsa Família ou o Benefício da Prestação Continuada (BPC);
- A situação da população idosa em relação aos diversos setores (educação, saúde, direitos humanos, renda etc.).



O Diagnóstico é composto ainda por um levantamento dos programas, ações ou projetos desenvolvidos no município ou em implantação. Isso deve ser feito mesmo para as ações que estejam indiretamente relacionadas ou não estejam explicitadas. Nessa etapa, também será necessária uma avaliação da atuação do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, a frequência das reuniões e demandas encaminhadas por ele que foram ou não atendidas.

Para o conhecimento sobre o município, é muito importante o levantamento das vulnerabilidades dentro dos diversos territórios. Por exemplo: as diferenças entre bairros, setores ou comunidades. Dessa forma, será possível identificar as diferentes necessidades entre as localidades e os serviços já disponíveis ou necessários.

Para atender ao princípio do protagonismo das pessoas idosas, o diagnóstico deve ser feito com essa população.



A realização do Diagnóstico Municipal, por sua relevância e complexidade, demandou a elaboração de um documento específico disponível no SISBAPI: Guia 3 - Como fazer um Diagnóstico. Seu objetivo é orientar o diagnóstico, apresentando sugestão de metodologia a ser seguida, instrumentos para sua realização.

Após a sua realização, o documento que contenha o Diagnóstico feito pelo município deve ser incluído por meio do botão “Clique Aqui”. Ao apertar esse botão, o usuário do sistema inclui seu arquivo do Diagnóstico, que será enviado para análise.

Na mesma tela, há também o campo (de preenchimento obrigatório) em que deve ser inserido o parecer do CMDPI.



O objetivo é informar que essa etapa de diagnóstico contou com a participação da população idosa. Somente após a inserção dos dois documentos estará habilitado o botão “Próximo”. É por meio dele que os documentos referentes a esta etapa poderão ser enviados para a análise do do Ministério da Mulher da Família e dos Direitos Humanos, por meio da Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa.

ETAPA 2: Elaboração do Plano de Ação (Plano Municipal da Estratégia)

O Plano Municipal da Estratégia é um instrumento de planejamento e execução de ações para o enfrentamento dos desafios municipais apresentados no Diagnóstico como barreiras à melhoria da qualidade de vida da população idosa.

As ações que compõem o plano são organizadas em três categorias:

1. Obrigatórias - indicadas em uma lista, devem ser executadas por todos os municípios, independentemente do Diagnóstico;
2. Opcionais - devem ser selecionadas a partir de uma lista disponível no Sistema de Monitoramento, conforme as questões identificadas no Diagnóstico;
3. Escolhas locais - a serem propostas livremente pelos municípios, segundo suas peculiaridades e fragilidades identificadas no Diagnóstico.



A elaboração do Plano responde à pergunta sobre o que o município precisa fazer para atender às demandas da população idosa, seus prazos, metas e formas de acompanhamento.

Para isso, reúne as análises e conclusões obtidas na etapa de diagnóstico e as transforma em propostas de ações estratégicas que atendam às necessidades dessa população. Nesse caso, fica expresso o que o município espera que aconteça em relação ao desafio identificado, assim como qual o resultado pretendido.

Para a elaboração do Plano Municipal da Estratégia, deverão ser consideradas as demandas listadas no Diagnóstico e a possibilidade de execução das ações. É necessário ainda levar em conta cronograma e recursos (humanos, materiais, financeiros etc.) para a execução de cada uma dessas ações.

Está disponível, no Sistema de Monitoramento, um documento orientador da elaboração do Plano - Guia 4: *Como fazer um Plano de Ação* -, que pode ser usado como roteiro ou esclarecedor de dúvidas.

Depois de pronto e inserido no Sistema, o plano habilita o município a receber o “Selo Plano” da EBAPI, que é uma estrela com um a letra “P” no meio.



Ao receber esse Selo, se o município pode solicitar à Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS), da OMS, o credenciamento à Rede Mundial de Cidades e Comunidades Amigas do Idoso. Porém, é um processo paralelo. O município poderá utilizar os documentos elaborados para as etapas de Adesão e do Plano para se submeterem ao processo de credenciamento à OMS. Para isso, será necessária a solicitação do apoio técnico da OPAS/OMS para o credenciamento do município na Rede Mundial, o que ficará condicionado ao atendimento de requisitos avaliados pela OMS.

ETAPA 3: Criação dos fundos do idoso ou regulamentação, bem como, melhoria na gestão dos mesmos.

COMO CRIAR O FUNDO DO IDOSO?

- O município precisa ter um Conselho Municipal dos Direitos do Idoso constituído e ativo, que é o ente competente para deliberar sobre a aplicação e fiscalização dos recursos;
- A instituição do Fundo Municipal do Idoso passa por aprovação de lei específica, sancionada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal em questão;
- O fundo destina-se, exclusivamente, a atender a política que contemple a pessoa idosa, não tendo personalidade jurídica e por isso está vinculado administrativamente ao poder público;
- O fundo deverá possuir registro próprio no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e conta bancária específica em banco público.

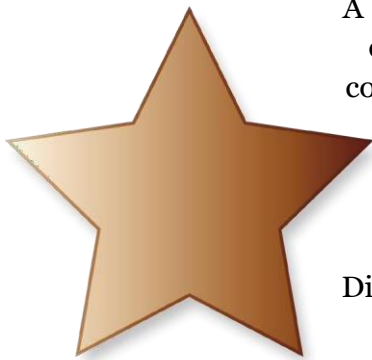


Fundos especiais: Segundo a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu artigo 71, os fundos especiais são definidos como “os produtos das receitas especificadas, que por lei, se vinculam à realização de determinados objetivos e serviços”. Assim, nas instâncias onde forem criados, estes fundos especiais podem ser considerados como unidades de captação de recursos financeiros.

FIQUE ATENTO

Todos os fundos deverão ter registro próprio no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e conta bancária específica de acordo com a instrução normativa da Receita Federal de número 1.863, de 27 de dezembro de 2018. Isso quer dizer que não se deve utilizar o CNPJ ou a conta bancária da prefeitura ou de qualquer outro órgão que não seja exclusivo do Fundo.

Selo Bronze



A efetividade do Plano Municipal da Estratégia está relacionada à sua validação por instâncias comprometidas com a implementação das ações que levarão ao município as melhorias desejadas por todos: a população beneficiária dessas melhorias, o controle social expresso no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, os setores envolvidos com a colocação em prática de ações e projetos de sua especialidade ou o poder público local.

Para isso, seguem as 4 (quatro) etapas necessárias.

4.1. ETAPAS DO SELO BRONZE

ETAPA 1: Discussão do Projeto do plano com a população

Um Plano Municipal da Estratégia deve ser criado e colocado em discussão com a população idosa, por meio de audiências públicas ou espaços similares. A discussão com a população pode ocorrer tanto no âmbito do poder executivo como no poder legislativo, respeitados os ritos próprios de cada municipalidade. Vale acrescentar que o que mais se observa são as consultas e/ou audiências públicas.

A análise desse critério levará em consideração a discussão com a população, independentemente do formato, considerando a especificidade de cada município.



ETAPA 2: Aprovação (por Decreto) do Plano Municipal da Estratégia

Uma vez realizada a discussão com a população, o plano deverá ser “transformado” em lei. Respeitadas as regras de tramitação em cada câmara, o requisito a ser cumprido é a aprovação do Plano Municipal da Estratégia no âmbito do poder legislativo. Essa etapa tem por objetivo garantir o compromisso de execução do Plano.

ETAPA 3: Assinatura do Decreto pelo prefeito

Depois que o Plano assinado pelo prefeito deve ser inserido no SISBAPI, em campo próprio, como requisito para a comprovação do cumprimento da etapa.

ETAPA 4: Divulgação do Decreto referente ao Plano Municipal no Diário Oficial do Município

A população em geral deve ser informada sobre a aprovação e a execução do Plano Municipal da Estratégia, em razão de parentescos ou relacionamentos com pessoas idosas. A publicação no diário oficial do município deve ser complementada pela divulgação em diferentes meios de comunicação, para a máxima abrangência de circulação da informação.



A comprovação de execução desse requisito será realizada por meio da inserção de documentos comprobatórios da divulgação, como fotos, relatórios, materiais publicitários. Esses documentos podem variar, de acordo com a forma como a divulgação ocorreu. Para essa ação, solicita-se parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, que ateste a realização da divulgação para a sociedade.

O documento comprobatório deve ser incluído no Sistema de Monitoramento no botão “Clique Aqui”. Ao pressionar esse botão, o usuário inclui o arquivo, que será enviado para análise.

Nesse ponto do processo, o CMDPI analisa e emite um parecer que também deve ser inserido no sistema em campo específico. Quando pronto e inserido no Sistema, o município se torna habilitado a receber o “Selo Bronze”, que é uma estrela de bronze.



Selo Prata



5.1. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Esta é a primeira fase de execução, quando devem ser realizadas ações de 3(três) tipos:



- Ações obrigatórias (4) – realizadas por todos os municípios, independentemente do Diagnóstico efetuado pela população idosa;
- Ações opcionais (4) – selecionadas de uma lista contendo ações que respondam às questões identificadas no Diagnóstico efetuado com a administração local e com a população idosa;
- Ações escolhas locais (2) – ações que os municípios e respectiva população idosa escolheram realizar, de acordo com as suas peculiaridades e demandas que surgirem com base no Diagnóstico local.

As 4 (quatro) ações opcionais estão disponíveis para seleção, organizadas de acordo com as 8 (oito) dimensões orientadoras da Estratégia (veja neste Guia: *Rol de Ações*).

As 2 (duas) ações de escolha local são criadas pelo município, a partir das demandas apresentadas durante o diagnóstico e de soluções eventualmente não contempladas nas ações obrigatórias e nas ações opcionais selecionadas anteriormente.



5.2. CUMPRIMENTO DE REQUISITOS PARA AVANÇAR PARA A ETAPA SEGUINTE

Neste ponto do processo, o município executa as ações e faz a devida comprovação. O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa analisa e emite um parecer aprovando as ações. Em situação excepcional, os municípios que já tiverem realizado algumas dessas ações poderão ter a etapa considerada como cumprida e seguir para a seguinte. A possibilidade será avaliada pelo pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, por meio da Secretária Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa.

Após execução e comprovação das 10 (dez) ações, com aprovação do do Ministério da Mulher da Família e dos Direitos Humanos, por meio da Secretária Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - SNDPI, o município se torna habilitado a receber o “Selo Prata”. Assim como nas demais etapas, caso haja necessidade de correção e esclarecimentos, diligências podem ser efetuadas pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, por meio da Secretária Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa para que a dúvida/correção seja resolvida e a etapa seja aprovada.

Selo Ouro



Este é o segundo momento de execução do Plano Municipal da Estratégia.

6.1. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

A segunda fase de execução também tem ações de 3 (três) tipos:

- Ações obrigatórias (4) – realizadas por todos os municípios, independentemente do Diagnóstico efetuado pela população idosa;
- Ações opcionais (4) – selecionadas de uma lista contendo ações que respondem às questões identificadas no Diagnóstico efetuado com a administração local e com a população idosa;
- Ações escolhas locais (2) – nessa lista estão as ações que os municípios e respectiva população idosa escolheram realizar, de acordo com as suas peculiaridades e demandas que surgirem com baseno Diagnóstico local.

As 4 (quatro) ações obrigatórias correspondem aos setores representados na Estratégia da mesma forma que as ações do selo prata. As 4 (quatro) ações opcionais estão disponíveis para seleção, organizadas de acordo com as oito dimensões orientadoras da Estratégia. As 2 (duas) ações de escolha local são criadas pelo município, a partir das demandas apresentadas durante o Diagnóstico e de soluções eventualmente não contempladas nas ações obrigatórias e nas ações opcionais já selecionadas.



6.2. CUMPRIMENTO DE REQUISITOS PARA AQUISIÇÃO DO ÚLTIMO SELO

A comprovação também é realizada de acordo com as demais etapas da Estratégia, ou seja, por meio da inserção de documento comprobatório em campo específico e parecer do CMDPI sobre a execução. Em situação excepcional, os municípios que já tiverem realizado algumas dessas ações poderão ter a etapa considerada como cumprida e ir para a seguinte. A possibilidade será avaliada pelo CMDPI.

Após execução e comprovação das 10 (dez) ações, com aprovação do Ministério da Mulher da Família e dos Direitos Humanos, por meio da SNDPI, o município se torna habilitado a receber o “Selo Ouro”.

Rol de Ações



Neste capítulo, constam as ações enumeradas para a conclusão dos trabalhos, estando cada uma delas no Sistema de Monitoramento, com indicações de como podem ser realizadas.

AÇÕES OBRIGATÓRIAS

ÁREA: DIREITOS HUMANOS

- 1 - Realizar campanha de comunicação permanente de combate à violência contra a pessoa idosa;
- 2- Promover ações de fortalecimento e integração da rede local de proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa (capacitações, palestras, oficinas, seminários, etc...);
- 3- - Promover de forma semestral banco de dados de apuração das violências contra a pessoa idosa.

ÁREA: SAÚDE

- 1 - Implementar uma Linha de Cuidado para Atenção Integral à Saúde da Pessoa Idosa no SUS, com base nas orientações técnicas publicadas pelo Ministério da Saúde, organizada a partir das necessidades de saúde da pessoa idosa, identificadas por meio da avaliação multidimensional;
- 2- Promover ações educativas e preventivas da saúde da pessoa idosa;
- 3- Promover capacitação das equipes multidisciplinares de saúde no cuidado e atendimento da pessoa idosa.



ÁREA: ASSISTÊNCIA SOCIAL

- 1 - Apoio ao fortalecimento de centros-dia, residências inclusivas já existentes e outros equipamentos da assistência social (ILPIse centros de convivência);
- 2- Capacitação de gestores municipais, gestores e trabalhadores de ILPIs e Conselheiros Municipais.

ÁREA: DESENVOLVIMENTO HUMANO

- 1 - Desenvolver ações e programas de inclusão social e digital;
- 2- Promover palestras intergeracionais nas escolas e universidades com a finalidade de eliminar o preconceito e a produzir conhecimentos na temática da pessoa idosa.

AÇÕES OPCIONAIS

DIMENSÃO: AMBIENTE FÍSICO

- 1 - Construir calçadas acessíveis;
- 2- Construir espaços públicos acessíveis;
- 3- Instalar bancos (mobiliário urbano) nos percursos, praças e outros locais muito utilizados pela população idosa;
- 4- Instalar Pontos de Encontro Comunitários (mobiliário urbano para atividades físicas) em espaços públicos;
- 5- - Instalar iluminação pública nos percursos (calçadas), praças e outros locais com possibilidade de uso à noite pela população idosa.



DIMENSÃO: TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

- 1 - Assegurar a gratuidade nos transportes coletivos públicos urbanos e semiurbanos a partir dos 65 anos;
- 2- Assegurar a gratuidade nos transportes coletivos públicos urbanos e semiurbanos a partir dos 60 anos;
- 3- - Garantir a existência de transporte acessível, gratuito, para deslocamento da população idosa de uma localidade para outra, para receber benefícios, salários e ter acesso a outros serviços públicos, não existentes em sua localidade;
- 4- - Capacitar os funcionários dos serviços de transporte público (coletivo e individual);
- 5 - Instalar/manter sinalização de assentos prioritários para as pessoas idosas no transporte público municipal (ônibus, metrô, trem, barca);
- 6- Conscientizar a população sobre o direito de prioridade das pessoas idosas em assentos no transporte público;
- 7 - Garantir a acessibilidade dos transportes coletivos, preferencialmente com pisos baixos e sem escadas (no caso do transporte coletivo público rodoviário urbano e semiurbano), nos municípios com serviço de transporte público urbano;
- 8- Ampliar o número de pontos de ônibus acessíveis, preferencialmente cobertos, com bancos e espaço paracadeira de rodas, ou construir onde não existir;
- 9- Aperfeiçoar a sinalização de veículos de transporte público, estações, pontos de ônibus, espaços públicos, de forma adequada à leitura e compreensão de horários e trajetos;
- 10- Elaborar Plano de Mobilidade Urbana (municípios com mais de 20.000 habitantes).



DIMENSÃO: MORADIA

- 1 - Prover o serviço de fornecimento de Projeto - Padrão de Habitação Social com quesitos de acessibilidade;
- 2- Divulgar linhas de concessão de crédito para reforma de edificações residenciais voltadas para adaptações que promovam acessibilidade;
- 3- Divulgar a prioridade das pessoas idosas na aquisição de imóvel para moradia própria em programas habitacionais (públicos ou subsidiados com recursos públicos) e garantir a reserva de pelo menos 3% das unidades habitacionais para atendimento às pessoas idosas;
- 4- Realizar campanhas sobre acessibilidade e segurança em casa;
- 5- Realizar campanhas sobre como economizar água, gás, eletricidade e assuntos similares.

DIMENSÃO: PARTICIPAÇÃO

- 1- Criar ações em que a pessoa idosa possa mostrar o seu protagonismo;
- 2- Garantir a participação da pessoa idosa em conselhos de controle social, como Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal de Saúde, Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
- 2- Fortalecer o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e qualificar seus conselheiros;
- 3- Articular localmente órgãos e programas ligados à inclusão laboral, como Sine, Sistema S, Assistência Social, Pronatec



etc., com enfoque na qualificação e empregabilidade da pessoa idosa, para incentivar a recolocação e manutenção do trabalhador que envelhece no mercado de trabalho.

DIMENSÃO: RESPEITO E INCLUSÃO SOCIAL

1- Disseminar as prioridades dispostas nas Leis n.º 10.048/2000 (atendimento prioritário) e n.º 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), inclusive a prioridade especial (maiores de 80 anos);

2- Articular localmente órgãos responsáveis por combate à violação de direitos da pessoa idosa, como ouvidorias, justiça, defensoria pública, ministério público, delegacias etc;

3- Estruturar localmente a Rede Nacional de Proteção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa (RENADI) para articular os órgãos governamentais e não- governamentais locais que promovam políticas públicas intersetoriais destinadas à população idosa, incluindo a participação da sociedade civil e de conselhos;

4 - Realizar campanhas educativas de prevenção de violência contra a pessoa idosa e divulgar serviços de acolhimento e tratamento das denúncias referentes à violação de direitos da pessoa idosa, como Disque 100, Disque 180, Proteja Brasil;

5- Implementar ou ampliar serviços de acolhimento e tratamento das denúncias referentes à violação de direitos da pessoa idosa;

6 - Implementar programas e projetos pedagógicos interdisciplinares com o tema envelhecimento humano;

7 - Disseminar a informação sobre a importância e exigência legal da notificação de violências interpessoais e



autoprovocada nos serviços de saúde e sobre a obrigatoriedade de comunicar os órgãos citados no art. 19 do Estatuto do Idoso;

8- Promover eventos com atividades intergeracionais, esportivas, recreativas, culturais de interesse de pessoas idosas, em lugares diversos;

9- Estimular a manutenção e a ampliação de vínculos sociais (amigos, vizinhos, profissionais), além dos vínculos familiares;

10- Inclusão da pessoa idosa no Cadastro Único e nos respectivos programas sociais a que tem direito;

11- Inclusão da pessoa idosa em Serviços de Convivência.

DIMENSÃO: COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO

1- Favorecer o acesso da população idosa à internet, ao uso de computadores e celulares e outras tecnologias digitais;

2- Divulgar assuntos de interesse da população idosa;

3- Divulgar as oportunidades para atividades formativas e informativas voltadas para a população idosa;

4- Divulgar as atividades culturais e de lazer locais, bem como a meia-entrada (no mínimo 50%) e a prioridade em iniciativas artísticas, culturais e turísticas municipais.



DIMENSÃO: OPORTUNIDADES DE APRENDIZAGEM

- 1 - Promover atividades formativas e informativas destinadas às pessoas idosas, como a alfabetização;
- 2- Desenvolver projetos de inclusão digital e socialização das pessoas idosas;
- 3- Desenvolver planos de educação continuada para qualificação profissional da pessoa idosa;
- 4- Estimular e/ou promover o compartilhamento de habilidades e práticas, como reparos caseiros, jogos de tabuleiro, receitas culinárias, costura etc. (aprendizagem não-formal);
- 4- Promover cursos de educação financeira (orçamento e investimento pessoal e familiar) ou outros cursos de empoderamento da pessoa idosa em áreas diversas;
- 5- Favorecer a estimulação e o aumento da capacidade cognitiva da pessoa idosa.

DIMENSÃO: APOIO, SAÚDE E CUIDADO

- 1- Realizar atividades de promoção da saúde e prevenção de doenças e agravos;
- 2- Divulgar e incentivar o calendário de vacinação para maior adesão das pessoas idosas às campanhas;
- 3- Disseminar informação sobre a distribuição gratuita de preservativos, lubrificantes e medicamentos disponibilizados pelo SUS e de insumos com coparticipação, como as fraldas geriátricas;
- 4- Realizar a adesão à caderneta de saúde da pessoa idosa, do Ministério da Saúde;



- 5- Divulgar informações sobre cursos e aplicativos sobre saúde da pessoa idosa ofertados gratuitamente pelo Governo Federal;
- 6- Implementar ações para melhorar a qualidade do atendimento, em todos os níveis de atenção, considerando as diretrizes do programa Humaniza SUS;
- 7- Inclusão da pessoa idosa em Benefícios Eventuais;
- 8- Atendimento de pessoas idosas em situação de negligência, violência e violação de direitos nos CREAS;
- 9- Inclusão da pessoa idosa em Serviços Centro-Dia de Proteção e Cuidados;
- 10 - Inclusão da pessoa idosa, com demanda para acolhimento, em Serviços de Acolhimento;
- 11- Reordenação dos Serviços de Acolhimento para as pessoas idosas, conforme orientações técnicas;
- 12- Atendimento da pessoa idosa em situação de rua nos CREAs ou nos Centros Pop;
- 13- Promover ações de segurança alimentar voltadas para as pessoas idosas.



Tabela Resumo EBAPI:

SELOS	ETAPAS
Selo Adesão	<ul style="list-style-type: none">- Adesão à Estratégia;- Ter ou criar Conselho Municipal de Direitos do Idoso (ou comprovação do funcionamento).
Selo Plano	<ul style="list-style-type: none">- Realização de Diagnóstico Municipal;- Elaboração de Plano Municipal da Estratégia;- Criação dos Fundos do Idoso ou regulamentação, bem como, melhoria na gestão dos mesmos.
Selo Bronze	<ul style="list-style-type: none">- Discussão do Projeto de Lei do Plano Municipal com a população;- Aprovação do Plano Municipal por Decreto;- Assinatura do Decreto referente ao Plano Municipal pelo Prefeito;- Divulgação do Decreto do Plano Municipal no Diário Oficial do Município.
Selo Prata	<ul style="list-style-type: none">- Execução de 4 (quatro) ações obrigatórias, 4 (quatro) ações opcionais e 2 (duas) ações locais do Plano Municipal.
Selo Ouro	<ul style="list-style-type: none">- Execução de 4 (quatro) ações obrigatórias, 4 (quatro) ações opcionais e 2 (duas) ações locais do Plano Municipal.

Tabela 1 - Selos e Etapas da Estratégia



EBAPI

ESTRATÉGIA BRASIL AMIGO
DA PESSOA IDOSA



Organização
Pan-Americana
da Saúde



Organização
Mundial da Saúde

ESCRITÓRIO REGIONAL PARA AS Américas



CONSELHO NACIONAL DOS
DIREITOS DA PESSOA IDOSA

SECRETARIA NACIONAL DE
PROMOÇÃO E DEFESA
DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

MINISTÉRIO DA
MULHER, DA FAMÍLIA E
DOS DIREITOS HUMANOS



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL